



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-Feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1438

Total de Páginas: 006

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA N.º 20/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, **Dartagnan Calixto Fraiz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) será gerido pelo Secretário Municipal de Assistência Social, administração pública municipal, através de seu secretário municipal juntamente com o Chefe do Executivo, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A movimentação financeira do FMAS será feita pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor Carlos Alexandre Braz e pelo Prefeito Municipal, Senhor Dartagnan Calixto Fraiz.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, em 17 de Janeiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

QUARTO ADITIVO CONTRATO 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa J.L. PAES, CNPJ n.º 11.168.423/0001-31. Objeto: contratação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de borracharia para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Vigência até 10/02/2026. Data de assinatura: 16/01/2025, JONAS LOPES PAES CPF: 024.634.219-67 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

QUARTO ADITIVO CONTRATO 125/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1438 | Sexta-feira | 17 de janeiro de 2025.

Pág. 02

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021

Extrato de contrato Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa J.L. PAES, CNPJ n.º 11.168.423/0001-31. Objeto: contratação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de borracharia para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Vigência até 10/02/26. Lote 04 – Valor Mensal R\$ 1.535,00, Lote 04 – Valor Mensal R\$ 880,00, Lote 05 – Valor Mensal R\$ 880,00. Data de assinatura: 16/01/2025, JONAS LOPES PAES CPF: 024.634.219-67 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A CNPJ n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos 0km da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras. Vigência até 26/02/2026. Data de assinatura: 16/01/2025, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025. EXCLUSIVO PARA EMPRESAS LOCAIS (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos, maquinários e equipamentos da Frota Municipal para abastecimento dentro do perímetro urbano do município de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 30/01/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 3.078.030,00 (três milhões setenta e oito mil e trinta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 14 de janeiro de 2025. . Fayçal Melhem Chamma Junior - regoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025. EXCLUSIVO LOCAL COM RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da frota de veículos, maquinários e equipamentos da linha pesada, com mão de obra e serviços, abrangendo à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação,

reparação, correção, restauração, reposição e conservação, conforme solicitação da secretaria de Transporte e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 31/01/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 460.200,00 (quatrocentos e sessenta mil e dezoito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - regoiero Municipal.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR****RESOLUÇÃO 001/2025**

Súmula: Institui Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) - Gestão 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão do Pinhal/PR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.403/2024, de 27 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil, para composição da Gestão 2025/2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão do Pinhal/PR.

Art. 2º Compete a Comissão Eleitoral:

I - Coordenar e executar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil em procedimentos como análise e habilitação de candidatos e eleitores, análise e decisão quanto a recursos, e demais procedimentos que forem estabelecidos em Edital;

II - Divulgar aos representantes da Sociedade Civil, quanto ao deferimento ou indeferimento de suas habilitações ao processo eleitoral;

III - Coordenar a Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, para compor a Gestão 2025/2027, do CMDPD;

IV - Solicitar, com a ciência do Presidente do Conselho, representantes Governamentais para compor a Gestão 2025/2027, do CMDPD, conforme cadeiras estabelecidas por meio da Lei Municipal n.º 2.403/2024, de 27 de junho de 2024;

V – Outras atribuições referentes à eleição para composição da Gestão 2025/2027, do CMDPD, que forem necessárias.

Art. 3º A Comissão Eleitoral, para composição da Gestão 2025-2027 do CMDPD, será composta pelos seguintes membros:

- ; Carlos Alexandre Braz
- ; Milene Zampieri Badaró
- ; Danilo Flauzino de Campos

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal/PR, 17 de Janeiro de 2025.

Josney Rodrigues da Rosa
Presidente do CMDPD

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

RESOLUÇÃO CMDM Nº. 001/2025

Súmula: Institui Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, Gestão 2025/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.041/2019, de 04 de setembro de 2029,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil, para composição da Gestão 2025/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão do Pinhal/PR.

Art. 2º Compete a Comissão Eleitoral:

I - Coordenar e executar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil em procedimentos como análise e habilitação de candidatos e eleitores, análise e decisão quanto a recursos, e demais procedimentos que forem estabelecidos em Edital;

II - Divulgar aos representantes da Sociedade Civil, quanto ao deferimento ou indeferimento de suas habilitações ao processo eleitoral;

III - Coordenar a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, para compor a Gestão 2025/2026, do CMDM;

IV - Solicitar representantes Governamentais para compor a Gestão 2025/2026, do CMDM, conforme cadeiras estabelecidas por meio da Lei Municipal n.º 2.041/2019, de 04 de setembro de 2019;

V – Outras atribuições referentes à eleição para composição da Gestão 2025/2026, do CMDM, que forem necessárias.

Art. 3º A Comissão Eleitoral, para composição da Gestão 2025-2026 do CMDM, será composta pelos seguintes membros:

-; Carlos Alexandre Braz

-; Flávia Aline Ferraz

-; Milene Zampieri Badaró

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal/PR, 17 de Janeiro de 2025.

Marluce Marcelino Peccin Coutinho
Representante do Lions Club
Presidente do CMDM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA Nº 002/2025

O presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Eduardo da Cruz Ribeiro no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com os art. 19, §5º e art. 22, III do Regimento Interno.

Como ato inicial na 1ª Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2025, segunda-feira, na Sala das Sessões, através do Ato do Presidente nº 001/2025 – foi realizada a formação das Comissões Competentes, seguindo o que determina o art. 41 da Resolução nº 002/2004, Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1) COMPOR as Comissões Permanentes desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, para o biênio 2025/2026, da forma que segue, de acordo com o art. 41.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Presidente: Bruno de Paula Oliveira
Relator: Aroldo Ferreira Leite
Membro: Wilson Antunes

Comissão de Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Marcos Antônio Timotéo
Relator: Aroldo Ferreira Leite
Membro: Marco Luciano Ribeiro Leite

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Presidente: Reinaldo Timotéo da Silva
Relator: Wilson Antunes
Membro: Marco Luciano Ribeiro Leite

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Presidente: Carine Badaró da Silveira Pinto Utida
Relator: Israel Barcelos de Souza
Membro: Reinaldo Timotéo da Silva

Art. 2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital

